

## EDITAL Nº 027/2021 – PLANDITES/UERN

### SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)**, do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de Bolsas a partir do edital 12/2021 FAPER/CAPES.

#### 1) DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas, sendo 04 (quatro) de mestrado e 01 (uma) de pós-doutorado pela FAPER/CAPES, para implementação no mês de agosto/2021, destinadas ao PLANDITES.

1.2 – A(s) bolsa(s) disponibilizada(s) segue(m) o disposto no regulamento do edital 12/2021 FAPER/CAPES - APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES DO RN NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO.

#### 2) DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares matriculados no PLANDITES, especificamente a Turma 2021.

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
- Termo de Compromisso do discente, adequando a proposta de pesquisa como os objetivos expostos no projeto contemplado pelo Edital da FAPER – Anexo II;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovação dos dados bancários (cópia do cartão do banco, com identificação da agência e da conta). Importante lembrar, conforme Edital nº18/2020 - CAPES, que não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros e conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.
- Declaração de Termo de Veracidade dos documentos anexados, conforme anexo III.

Parágrafo único: Toda a documentação deve ser escaneada e enviada em formato PDF **para o e-mail do PLANDITES:** [mestrado@plandites.uern.br](mailto:mestrado@plandites.uern.br).

#### 3) DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma online, apenas no dia **28 de julho de 2021, via e-mail do PLANDITES:** [mestrado@plandites.uern.br](mailto:mestrado@plandites.uern.br), devendo conter como Assunto: SELEÇÃO DE BOLSA 2021\_MESTRADO\_FAPER/UERN.

#### 4) DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 12 (doze) meses para o pós-doutorado, a partir de sua implementação, sem possibilidade de renovação.

#### 5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída por docentes, técnico e discente do PLANDITES, tomando como referência o Edital 12/2021 FAPER/CAPES - APOIO A

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES DO RN NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO fixando os requisitos para concessão de bolsa.

**5.2** Os critérios de seleção são:

- 1 - Inscrição no processo seletivo para bolsista, de acordo com o presente edital;
- 2 - Análise do resultado final da Seleção 2021, do PLANDITES para aluno regular, por linha de pesquisa;
- 3 - Não possuir vínculo empregatício;
- 4 - Estar de acordo com as normativas do Edital FAPERN/CAPES, acima mencionado;

**5.3** Para seleção do candidato será considerada a seguinte ordem de prioridade:

- a) melhor colocação no resultado final do processo seletivo 2021, de acordo com a ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa. Assim, serão destinadas 02 bolsas para a Linha 1 e 02 bolsas para a Linha 2;

## **6) DO CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	27 de julho de 2021
Inscrições	28 de julho de 2021
Publicação do Resultado Final	29 de julho de 2021

## **7) DA DIVULGAÇÃO**

**7.1** A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do PLANDITES <http://propeg.uern.br/plandites>

## **8) DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA**

**8.1** Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para a concessão da bolsa:

- a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) realizar estágio de docência (Seção IX - Do Estágio de Docência do Regimento Interno do PLANDITES);
- c) cumprir prazos para a emissão de relatórios;
- e) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;
- f) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

## **9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O processo seletivo é classificatório, de modo que os candidatos classificados e não convocados, poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme a disponibilidade de Bolsa FAPERN/CAPES e o atendimento às exigências do presente edital.

**9.2** O PLANDITES não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante a inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o correto envio dos documentos.

**9.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PLANDITES.

Pau dos Ferros-RN, 27 de julho de 2021

**Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa**  
Coordenadora do PLANDITES  
Matrícula nº 122696  
Portaria nº 267/2019 – GR/UERN

## ANEXO I

Cadastramento de bolsista

---

Instituição de Ensino Superior:  Código:

---

Programa:  Código:

---

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria  PNPD

---

Nome:

---

Data de nascimento:  Sexo:  Masculino  Feminino

---

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº

---

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº:  País:

---

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

---

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

---

Empregador:

---

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

---

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

---

Tempo global de serviço:  anos e  meses em (mês/ano)

---

Maior nível de titulação obtido:  Ano de titulação:

---

IES de titulação:  País:

---

Área de titulação:  (ver tabela da CAPES)

---

Banco:  nº

---

Agência:  nº  Conta corrente nº

---

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)  Início da bolsa: (mês/ano)

---

Tempo concedido pela IES: (em meses)

---

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  PNPD 60 meses

---

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

---

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas  Data

---

Assinatura do bolsista  Data

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) da  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Curso/Área  
\_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_,

em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente no Edital 12/2021 FAPERN/CAPEs - APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES DO RN NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – Adequar a pesquisa a ser desenvolvida no curso com o projeto do PLANDITES contemplado no Edital da FAPERN/CAPEs;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPEs, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPEs, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

<p><b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b></p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Carimbo e assinatura</b></p>	<p><b>Representante da Comissão de Bolsas</b></p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Nome e assinatura</b></p>
---	--

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para \_\_\_\_\_ são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Fico Ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura